



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 770/21, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE METAS FISCAIS, PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, CUSTOS, RISCOS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam inseridos aos anexos citados no art. 4º da Lei Municipal nº 752/2021, de 22 de junho de 2021, que seguem abaixo, passando a incorporar a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Cruzália para o exercício de 2022, contendo:

- **Anexo IV** – Descrição dos Programas governamentais Metas/Custos para o exercício;

- **Anexo V** – Planejamento Orçamentário – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

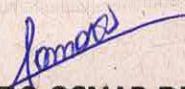
- **Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais, compreendendo:**

- a) demonstrativo I - Metas Anuais;
- b) demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- c) demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- d) demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
- e) demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- f) anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos fiscais e Providências;

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais diretrizes fixadas na lei municipal nº 752/2021 de 22 de junho de 2021, Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzália, 10 de novembro de 2021.


ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra.


MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

-ANEXOS-

- **Anexo IV** – Descrição dos Programas governamentais Metas/Custos para o exercício;
- **Anexo V** – Planejamento Orçamentário – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- **Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais, compreendendo:**
 - a) demonstrativo I - Metas Anuais;
 - b) demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
 - c) demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - d) demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
 - e) demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
 - f) anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos fiscais e Providências;